PROJETO DE LEI Nº 24/2016

Declara de utilidade pública "ASPAMS - Associação dos Professores da Rede Municipal de Sorocaba" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, de conformidade com a Lei nº 444 de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4904, de 29 de agosto de 1995 e 9267, de 17 de agosto de 2010, a "ASPAMS - Associação dos Professores da Rede Municipal de Sorocaba"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S.S., 03 de fevereiro de 2016.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR Vereador

JUSTIFICATIVA

A "ASPAMS - Associação dos Professores da Rede Municipal de Sorocaba" doi criada por tempo indeterminado e é uma associação profissional de professores da rede municipal de Sorocaba e não tem fins lucra

Referida Associação tem por objetivo promover palestra, conferências e reuniões de interesse da classe dos professores da rede Municipal de Sorocaba. Pretende intensificar o intercâmbio entre profissionais de educação de outras cidades, trazendo conhecimento aos associados e estimular o espírito de solidariedade e união entre os professores e a sociedade. Em reunião para a criação da Associação, os representantes presentes se comprometeram à promover a defesa dos interesses e direitos dos associados e a união da classe e congregar professores.

A Associação será de grande utilidade aos professores da rede municipal pois pretende articular-se com organizações do setor do setor da educação e da sociedade em geral, desenvolver o caráter cultural, científico e político, atuando de forma apartidária e tratar de questões envolvendo a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, ao patrimônio artístico estático, histórico, turístico e paisagístico.

Por tudo quanto exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do projeto.

S.S., 03 de fevereiro de 2016.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR Vereador